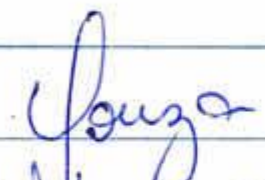


a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mata-RS, 18 de Novembro de 1992.


Sadi Antonio Bisognin
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 18/11/92


Cleonilda M. Da Rosa Souza
Sec. Mun. Administração

Lei Nº 88 De 18 De Novembro De 1992.

"Suplementa Verba Orçamentária"

Sadi Antonio Bisognin, Prefeito Municipal de Mata-RS.

Faço saber, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município de Mata que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 Câmara Municipal De Vereadores

Rubrica: 311 Pessoal Civil

Cr\$ 20.000.000,00

Classif: 2001 Manut. dos Serv. da Câmara

Órgão: 02 Gabinete Do Prefeito

Rubrica: 311 Pessoal Civil

Cr\$ 12.000.000,00

Rubrica: 3120 Material de consumo

Cr\$ 5.000.000,00

Rubrica: 3132 Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 8.000.000,00

Classif: 2002 Manut. do gabinete
Rubrica: 3/11 Pessoal Civil Cr\$ 5.000.000,00

Classif: 2003 Manut. do Serviço da G.S. Militar
Órgão: 03 Secretaria De Administração
Rubrica: 3/11 Pessoal Civil Cr\$ 18.000.000,00
Rubrica: 3/32 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

Classif: 2004 Manut. dos Serv. Administrativos
Órgão: 04 Secretaria De Finanças
Rubrica: 3/11 Pessoal Civil Cr\$ 38.000.000,00
Rubrica: 3/32 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.000.000,00

Classif: 2005 Manut. dos Serv. Enc. gerais do Município
Rubrica: 3261 juros da dívida contratada Cr\$ 4.000.000,00

Classif: 2006 Manut. dos Serv. da Dívida Interna
Órgão: 05 Secretaria De Obras & Saneamento
Rubrica: 3/11 Pessoal Civil Cr\$ 70.000.000,00
Rubrica: 3/13 Obrigações Patronais Cr\$ 20.000.000,00
Rubrica: 3/20 Material de Consumo Cr\$ 80.000.000,00
Rubrica: 3214 contribuição ao fundo Cr\$ 25.000.000,00

Classif: 2008 Manut de Estradas e Obras complementares
Rubrica: 3/32 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 20.000.000,00

Classif: 2009 Manut. dos Serviços de Utilidade Pública
Rubrica: 4/20 Equipamento e Mat. Permanente Cr\$ 10.000.000,00

Classif: 2010 Administração geral
Rubrica: 4/10 Obras e Instalações Cr\$ 12.000.000,00

Classif: 1006 Ext. da Rede Elétrica Rural
Rubrica: 4/10 Obras e Instalações Cr\$ 30.000.000,00

Classif: 1007 Calçamento de ruas Urbanas
Órgão: 06 Secretaria De Educação & Cultura
Rubrica: 3/11 Pessoal Civil Cr\$ 85.000.000,00
Rubrica: 3/13 Obrigações Patronais Cr\$ 10.000.000,00

Classif: 2012 Manut. do Ensino Regular
Rubrica: 3250 Transf. a Pessoas Cr\$ 22.000.000,00

Classif: 2013 Proventos a Inativos
Rubrica: 3/11 Pessoal Civil Cr\$ 5.000.000,00

Classif: 2017 Manut. de Creches

Rubrica: 3233 Contribuições correntes Orç 42.000.000,00

Classif: 2016 Contribuições a Entidades

Órgão: 07 Setor De Turismo e Paleontologia

Rubrica: 3111 Pessoal civil Orç 4.000.000,00

Classif: 2018 Manut. do Setor de Turismo

Órgão: 08 Setor De Saúde e Bem estar Social

Rubrica: 3111 Pessoal civil Orç 5.000.000,00

Classif: 2019 Assistência geral

Órgão: 09 Setor De Fam Ecom e Meio Ambiente

Rubrica: 3111 Pessoal civil Orç 5.000.000,00

Classif: 2023 Manut. do Setor Fam Economicos

Rubrica: 3210 Subvenções Econômicas Orç 5.000.000,00

Classif: 2024 Aux p/ promoção rural

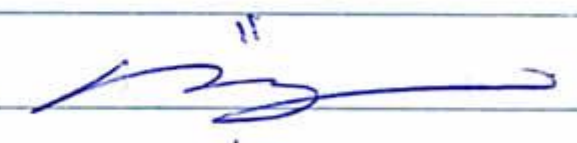
Total Da Suplementação Orç 567.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para Suplementação prevista no art. 1º, arrecadação a maior do corrente exercício.

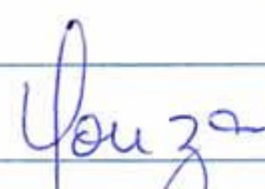
Art. 3º - Renogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Mata-RS, 18 De Novembro De 1992.


Sadi Antonio Bisognin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 18/11/92


Cleonilda M. Da Rosa Souza
Sec. Mun. Administração